



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete do vereador Alexandre Pereira da Silva
Alexandre do Sindicato

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA _____ / 2022

EMENTA: Denomina de Maestro Cavalcante (José Cavalcante da Silva) o Coral Municipal instituído pela Lei 7.717/2020 e dá outras providências

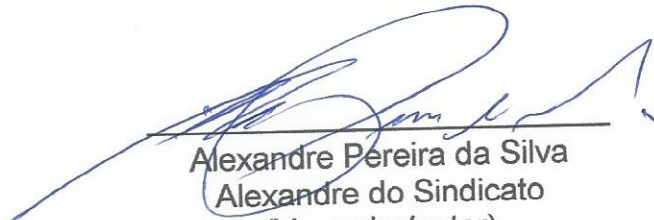
Art. 1º - Fica o Coral Municipal, que foi instituído pela Lei 7.717 de 25 de setembro de 2020, denominado de Coral Municipal Maestro José Cavalcante da Silva.

Parágrafo único: Para fins gerais, poderá no dia a dia o coral ser denominado, em sua forma reduzida de nomenclatura, de "Coral Maestro Cavalcante".

Art. 2º - Síntese biográfica do patrono do coral deverá estar disponível aos alunos e demais integrantes, bem como em qualquer meio de divulgação do coral, como portais, redes sociais e afins.

Art. 3º - É terminantemente proibida qualquer alteração posterior da nomenclatura do coral, ainda que informal ou indireta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.


Alexandre Pereira da Silva
Alexandre do Sindicato
(Vereador/autor)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete do vereador Alexandre Pereira da Silva

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, senhores vereadores

Como fundamento do projeto em tela, a vida e a obra do maestro Cavalcante são, por si mesmas, eloquentes. Neste sentido, porém, tanto para cumprimento das determinações formais da propositura quanto pela relevância do conteúdo, insiro abaixo inscrito da lavra de familiares e amigos do homenageado. Segue.

SOBRE O MAESTRO

José Cavalcante da Silva, ou, como comumente era conhecido entre os cristãos de nossa cidade, "Maestro Cavalcante", também conhecido por muitos alunos e colegas de trabalho no CCBS (Centro de Ciências Biológicas da Saúde) como Professor Cavalcante. Veio ao mundo no dia 20 de junho de 1949; casou-se com Maria José Ramos Silva em 13 de outubro de 1973, com quem constituiu uma família de 3 filhos e 10 netos. Pioneiro do Curso de Ciências Biológicas da UEPB (Universidade Estadual da Paraíba), atuou por incansáveis anos, chegando a ocupar a coordenação do curso e outros importantes cargos administrativos no departamento.

Como cristão, teve uma profícua vida no serviço do Evangelho; foi batizado pelo Rev. João Clímaco Ximenes (in memoriam) na Catedral Evangélica Congregacional de Campina Grande, localizada na Rua 13 de maio. Em 1967, transferiu-se para a Igreja Congregacional de Campina Grande, logo após a sua reorganização. Um profundo amante da música sacra, regeu por longos anos o coral da nossa igreja e os corais da Igreja Congregacional Central, da 2ª Igreja Congregacional, entre outros. Foi professor no Seminário Evangélico Congregacional (STEC) de Ciências Religiosas e de Noções do Canto e Piano.

Deu palestras sobre "A Reforma Protestante - a Criação e Evolução Biológica" em diversas igrejas da cidade. Certamente, todos os profissionais e alunos que

Página 2 de 3

Projeto de Lei Ordinária nº ____ 2022. EMENTA: Denomina de Maestro Cavalcante (José Cavalcante da Silva) o Coral Municipal instituído pela Lei 7.717/2020 e dá outras providências

tiveram a oportunidade de conviver com ele podem testificar de sua integridade e devoção a excelência do trabalho. Esposo dedicado, pai exemplar e avó amoroso, dedicou seus dias para o bem de sua família. A comunidade acadêmica e a sociedade civil campinense perdem um homem singular, assim como nós, cristãos, um querido irmão de fé. O nosso amado maestro regeu sua vida como uma harmoniosa orquestra, unindo os instrumentos da existência, vencendo os altos e baixos de cada "nota" à semelhança de uma partitura.

Mas, como todo maravilhoso espetáculo sonoro, o silêncio precisa chegar em algum momento para encerrar a linda arte da existência terrena. Os sons que embalsamaram as mãos acuradas e aqueceram os ouvidos sensíveis do amado maestro aqui já cessaram. Porém, não é o fim. As Sagradas Escrituras nos afirmam que nos altos céus de luz um majestoso coral entoa hinos nunca antes ouvidos em uma beleza e harmonia nunca antes contemplada; vozes envoltas aos sons das doces harpas tocadas pelos dedos angélicos rendendo eterno louvor ao Criador!

Não temos dúvidas, de que entre os coristas da Nova Jerusalém a voz do querido Maestro Cavalcante será ouvida, e quem sabe receba do Autor da Vida, a honra de reger alguma das eternas canções. Jesus Cristo, o acolha e o conduza pelos Portais Eternos, e nós aqui honraremos o seu legado como filhos, irmãos, amigos, profissionais e perpetuadores da solene e sacra música.

Até breve, querido irmão!

CONCLUSÃO

Assim, levando em consideração o cumprimento de todas as formalidades, bem como a fundamentação na história de vida, relevância e legado da personalidade a ser homenageada, entendo presentes todos os requisitos para aprovação da matéria pelos meus pares e consequente sanção por parte do excelentíssimo senhor chefe do poder executivo municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, em 10 de agosto de 2022



Alexandre Pereira da Silva
Alexandre do Sindicato
(Vereador/autor)